

Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte

Memorando: 002/2021 – CIT

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Contratação de seguro multi risco do edifício-sede deste Tribunal de Contas

INFORMAÇÃO Nº 003/2021 – CIT

O Setor Técnico de Manutenção solicita a Contratação de seguro multi risco do edifício-sede deste Tribunal de Contas, conforme documentos em anexo.

Neste setor foram acostados ao memorando os seguintes documentos, para andamento do processo:

- (1) Memorando
- (2) Pedido de cotações;
- (3) Cotações;
- (4) Quadro;
- (5) Certidões.

Diante do exposto, segue à DAG para prosseguimento necessário a fim de atendimento da demanda.

Natal, março de 2021.

Simone Machado Matoso de Sousa
STM/TCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte

Solicitação de Orçamento

Natal, janeiro de 2021.

Origem: Setor Técnico de Manutenção – STM/DAG

Fone/Fax: 3642-7352/3642-7365

E-mail: tcctm@rn.gov.br

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos solicitar a cotação de preço para o fornecimento do seguinte serviço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação da companhia seguradora para cobertura de seguro multirisco contra incêndio, explosão e fumaça, danos elétricos e quebra de vidros do edifício-sede deste Tribunal de Contas/RN, pelo período de 12 (doze) meses.			
	TOTAL GERAL			

Obs:

- a) **Enviar proposta em papel timbrado da empresa.**
- b) **A proposta deve estar assinada.**

Atenciosamente,

Simone Matoso

Assessora de Gabinete do STM/TC

Mat. 9.398-0



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

COTAÇÃO DE SEGURO DO PRÉDIO DO TCE/RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

13 de janeiro de 2021 11:29

Para: h2corretora@gmail.com, atendimento@6sigmaseguros.com.br, alizcorretora@gmail.com, matriz@portodasdunasseg.com.br, jose ferreira de souza <ampla.segurosgerais@hotmail.com>, potiguarcorretora@redencao.com.br, tirolseguros@yahoo.com.br

Prezado(a) Senhor(a);

Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone Matoso

Tribunal de Contas do Estado / RN

Assessora de Gabinete do STM / TCE

Fone (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 9-9653-5913

e-mail: tcectm@gmail.com

2 anexos**02- PEDIDO DE COTAÇÃO 2 DO SEGURO DO TCE-RN 2021.docx**

53K

**PRÉDIO TCE JANEIRO 2021.docx**

25K



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Re: Prezado(a) Senhor(a);

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 09:55

Para: Gideanne Ferreira Tavares Ge <gideanneftavares@gmail.com>

Obrigada pela atenção prestada.
Até uma próxima oportunidade.
Atenciosamente,

Simone Matoso
Assessora de Gabinete TCE-RN

Em qui., 25 de fev. de 2021 às 10:34, Gideanne Ferreira Tavares Ge <gideanneftavares@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Infelizmente não poderei dar continuidade ao atendimento, para que possamos realizar os orçamentos é necessário documento de dispensa de licitação.

Gideanne Tavares
Ética corretora de seguros
(84) 9 9927 2809
(84) 3025 2768

Livre de vírus. www.avast.com.

TCE CTM <tcectm@gmail.com> escreveu no dia sexta, 19/02/2021 à(s) 11:41:

Solicito por gentileza, cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone M.Matoso de Sousa
Tribunal de Contas do Estado/RN
Assessora de Gabinete CIT/STM
Fone: (84) 3642-7352 / 3642-7365
Celular: (84) 9-9653-5913
e-mail: tcectm@gmail.com

--

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Moraes
Tribunal de Contas do Estado/RN
Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC
Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365
Celular: (84) 98800-2434
e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 11:48

Para: age3795@bb.com.br, h2corretora@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a);

Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone M. Matoso de Sousa

Tribunal de Contas do Estado/RN

Assessora de Gabinete CIT/STM

Fone: (84) 3642-7352 / 3642-7365

E-mail: tcectm@gmail.com

2 anexos**02- PEDIDO DE COTAÇÃO 2 DO SEGURO DO TCE-RN 2021.docx**

56K

**PRÉDIO TCE JANEIRO 2021.docx**

62K



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Re: Auto Response: COTAÇÃO DE SEGURO DO PRÉDIO DO TCE/RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

20 de janeiro de 2021 11:02

Para: Tirol Seguros 2015 <tirolseguros@yahoo.com.br>

Aguardo retorno

Em qua., 13 de jan. de 2021 às 11:29, Tirol Seguros 2015 <tirolseguros@yahoo.com.br> escreveu:

Recebido
Tirol Seguros

--

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Moraes

Tribunal de Contas do Estado/RN

Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número 02103934403791866480	Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

DADOS DO PROPONENTE

Cód. Seg. 0000000	Nome NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO	Tipo de Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 12.978.037/0001-78
Ramo de atividade:			

DADOS DO RISCO

Logradouro AV PRES VARGAS	Número 690	Complemento
Bairro PETROPOLIS	Cidade NATAL	UF CEP RN 59037-155
Região 2	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Superior
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 15.291.200,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Superior	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação045-01- ESCRITORIO
PLANO: SOMPO SUPER EMPRESARIAL - PRODUTO: 0011**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	15.291.200,00	839,36
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	800.000,00	3.262,24
1106 VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	350.000,00	3.961,44
00/00/3000/0000/V1.0/1254	Prêmio Líquido R\$:	8.063,04

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.500,00
1106-VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMOR	R\$ 200,00
ES	

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$) 8.063,04	Custo da Apólice(R\$) 0,00	IOF(R\$) 0,00	Prêmio Total Vista(R\$) 8.063,04
--	--------------------------------------	-------------------------	--

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número 02103934403791866480	Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

Primeira parcela a vista - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	8.063,04	0,00	0,00%
02	4.031,52	4.031,52	0,00%
03	2.687,68	2.687,68	0,00%
04	2.015,76	2.015,76	0,00%
05	1.612,61	1.612,61	0,00%
06	1.343,84	1.343,84	0,00%
07	1.151,86	1.151,86	0,00%
08	1.007,88	1.007,88	0,00%
09	895,89	895,89	0,00%
10	806,30	806,30	0,00%
11	845,81	845,81	3,00%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	8.063,04	0,00	0,00%
02	4.031,52	4.031,52	0,00%
03	2.687,68	2.687,68	0,00%
04	2.015,76	2.015,76	0,00%
05	1.612,61	1.612,61	0,00%
06	1.343,84	1.343,84	0,00%
07	1.151,86	1.151,86	0,00%
08	1.007,88	1.007,88	0,00%
09	895,89	895,89	0,00%
10	806,30	806,30	0,00%
11	826,46	826,46	2,50%

Primeira parcela a 30 dias - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
------	-----------------	-------------	-------

Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
------	-----------------	-------------	-------

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 () Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 (X) Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1:

Telefone:

Contato 2:

Telefone:

Contato 3:

Telefone:

E-mail:

Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

402 - Assistência 24 horas: Empresa Superior

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número 02103934403791866480		Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Solicitação de Análise:202100018185

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

Acham-se excluidas da presente cotação as construções mistas, inferiores, armazéns infláveis, galpão de vinilona e assemelhados e seus respectivos conteúdos, porventura existentes no local segurado.

CLAUSULA ESPECIFICA - EMBARGOS E SANCOES

1. A presente clausula regula os procedimentos a serem observados nos casos em que o Segurado e/ou seu(s) Beneficiario(s) esteja(m) inserido(s) em lista(s) de embargos ou sancoes expedidas por orgaos nacionais ou internacionais de combate a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou o pagamento da indenizacao esteja(m) sujeito(s) a sancoes previstas na legislacao Brasileira ou internacional.

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número 02103934403791866480		Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

2. As coberturas contratadas através do presente contrato de seguro serão automaticamente suspensas a partir da data de ingresso do Segurado, do Beneficiário ou do local de ocorrência do sinistro nas referidas listas de embargos e sanções, sendo reestabelecidas as 24 horas do dia subsequente a data de exclusão destas das referidas listas.

3. O segurado perderá o direito a indenização sempre que praticar, por si ou por seu representante, ato doloso que tenha nexos causais com o evento gerador do sinistro.

4. O Segurado é obrigado a comunicar a Seguradora, logo que saiba, todo e qualquer incidente ou fato suscetível de agravar o risco coberto, cabendo-lhe indicar, inclusive, a data da caracterização do agravamento. Se ficar constatado, por ocasião da ocorrência do sinistro, que o Segurado e/ou seu representante silenciaram de má-fé, o direito a indenização ficará prejudicado.

5. O fato gerador para efeito de aplicação desta cláusula de embargos e sanções deverá estar caracterizado no momento do sinistro para fins de perda de direito ou risco excluído e durante o processo de regulação do sinistro esta Seguradora verificará se o Segurado, os beneficiários das indenizações devidas ou se os locais de ocorrência dos eventos reclamados constam de listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

5.1. Conforme o resultado da verificação descrita no item 5 acima, o que contrariar ou não constar das informações prestadas pelo Segurado à Seguradora quando da análise da proposta de seguro, na hipótese do Segurado ou os beneficiários das indenizações devidas ou dos locais de ocorrência dos eventos reclamados constarem das referidas listas ou nas situações nas quais as referidas listas forem atualizadas após a aceitação do risco, o direito à cobertura contratada não fica prejudicado, entretanto, o referido pagamento/reembolso ficará suspenso até que ocorra a superação do referido embargo ou sanção ou até que seja determinada eventual solução através de decisão judicial definitiva pela corte competente, referente ao procedimento que deverá ser adotado para este fim, mediante consulta a ser efetuada por esta Seguradora.

6. No caso de sanção de indisponibilidade de bens, nos termos da Lei nº 13.810/19 e suas eventuais alterações, o pagamento da indenização e/ou reembolso, caso devido, ficará igualmente suspenso até que a sanção deixe de ser exequível ou até que haja deliberação judicial a respeito.

7. Fica ainda certo e acordado que a Seguradora poderá fazer valer-se de todas as medidas legais para salvaguarda de direitos, inclusive da consignação em pagamento, caso o pagamento de qualquer indenização devida nos termos da Apólice, ou reembolso de despesas, possa sujeitar-lhe a sanções por parte dos órgãos competentes.

8. As principais listas de embargos e sanções podem ser consultadas pelo Segurado através da rede mundial de computadores (web) nos endereços abaixo, sem prejuízo de outras listas que sejam eventualmente expedidas pelos órgãos competentes:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número 02103934403791866480	Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

b) Reino Unido e Uniao Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agencia de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA):
<https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) GAFI – Grupo de Acao Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo:
<http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

*Nota: As listas acima poderao sofrer atualizacoes por parte dos orgaos internacionais e/ou nacionais sem aviso previo.

9. Ratificam-se os demais Termos, Clausulas e Condições da Apolice que não tenham sido alterados pela presente Clausula.

O(s) intermediario(s) da presente Proposta e(sao) responsavel(is) pelo integral cumprimento das regras de conduta estabelecidas na Resolucao CNSP 382/20, especialmente em relacao as informacoes minimas que devem ser disponibilizadas ao cliente antes da contratacao do produto de seguro. O(s) Intermediario(s) garante(m), quando da transmissao desta Proposta a Seguradora, ter prestado ao cliente as informacoes exigidas na Resolucao 382/20, inclusive em relacao a remuneracao pela intermediacao, isentando expressamente a Seguradora de qualquer responsabilidade a respeito. O cliente, na condicao de Proponente, declara ter sido informado pelo(s) intermediario(s) acerca do total da remuneracao acordada pela intermediacao da presente Proposta.

Clausula de Exclusao – Atividade Plastico Fica entendido e acordado que para atividade Plastico não esta amparado pelo presente seguro a atividade Fabrica de Embalagens Plasticas, com ou sem a utilizacao de materiais reciclaveis, produtos plasticos descartaveis e filmes de PVC.

CLAUSULA ESPECIFICA - DOENCAS TRANSMISSIVEIS

1. Não obstante qualquer disposicao em contrario, este contrato de seguro exclui qualquer perda, dano material/fisico, dano imaterial (lucros cessantes incluindo, mas não limitado a, perda de receita bruta, perda de receita liquida, lucro bruto, despesas extraordinarias, gastos adicionais, valor do aluguel, lucros cessantes de fornecedores e compradores, interrupcao por autoridade civil ou militar e impedimento de acesso), responsabilidade, reclamacao, custo, despesa ou outra soma de qualquer natureza, direta ou indiretamente causada por, contribuida por, resultante de, decorrente de, ou em conexao com uma doenca transmissivel ou o medo ou ameaca (real ou percebida) de uma doenca transmissivel, independentemente de qualquer outra causa ou evento que contribua simultaneamente ou em qualquer consequencia decorrente de uma doenca transmissivel.

2. Para efeitos desta apolice, perda, dano, reclamacao, custo, despesa ou outra soma, inclui, mas não se limita a qualquer custo para limpar, desintoxicar, remover, monitorar ou testar:

a) uma doenca transmissivel, ou agente de doenca transmissivel

b) quaisquer propriedades seguradas, bens tangiveis ou intangiveis segurados nesta apolice que forem afetados ou

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número 02103934403791866480		Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

presumidamente afetados por doenças transmissíveis ou agentes de doenças transmissíveis

c) qualquer contaminação por doenças transmissíveis ou agentes de doenças transmissíveis

d) qualquer infecção, bem como os prejuízos oriundos do impacto gerado pelo isolamento decorrente e/ou em consequência de doenças transmissíveis ou de agentes de doenças transmissíveis

e) perdas de lucros cessantes, incluindo quaisquer extensões de cobertura de lucros cessantes, direta ou indiretamente causadas por, resultantes de, decorrentes de, atribuíveis a, contribuindo ou ocorrendo simultaneamente, ou em decorrência de qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

f) qualquer negação, restrição ou limitação de acesso a bens em razão da existência, ameaça ou suspeita da presença de qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

g) quaisquer prejuízos financeiros ocasionados por oscilações do mercado financeiro atribuíveis a, contribuindo para, ocorrendo simultaneamente ou em decorrência de um evento, ameaça ou suspeita de, por qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

h) qualquer deterioração, perda de valor, perda de comercialidade ou perda de uso de bens tangíveis ou intangíveis segurados, direta ou indiretamente causados por, ou decorrentes de qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

i) quaisquer prejuízos e/ou reclamações decorrentes de Situação de Emergência, com reconhecimento legal pelo Poder Público e aplicabilidade de Plano Eventual de Mobilização e/ou quarentena, e ainda, onde seja aplicado pelo Estado medidas de Segurança Global da População

j) quaisquer prejuízos e/ou reclamações decorrentes de qualquer forma de liberação e/ou acionamento de agente NBQ, agente QBR, agente nocivo, agente tóxico e/ou agente infeccioso.

3. Para efeitos desta cláusula, entende-se por uma doença transmissível qualquer doença que possa ser transmitida por meio de qualquer substância ou agente de qualquer organismo para outro organismo em que:

3.1. a substância ou agente inclui, mas não está limitada a um vírus, rickettsia, bactérias, fungos, protozoários ou helminto, parasitas, ou outros organismos, ou qualquer variação destes, considerado vivo ou não

3.2. o método de transmissão, seja direto ou indireto, inclui, mas não se limita a transmissão aérea, transmissão por fluidos corporais, transmissão a partir de ou para qualquer superfície ou objeto sólido, líquido ou gás ou entre organismos

3.3. a doença transmissível, substância ou agente que possa causar danos ou ameaçar a saúde ou o bem-estar humano ou causar danos ou gerar ameaça de danos, a deterioração, perda de valor, comercialização ou perda de uso da propriedade e/ou dos bens segurados.

Emissão 08/02/2021 09:54:03	Validade 10/03/2021	Tarifa Tarifa Empresarial - 12.1/2020	Corretor 758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número 02103934403791866480		Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022	Solicitação de Análise 202100018185

4. A presente exclusão se aplica independentemente de haver qualquer perda de uso, de ocupação ou de funcionamento dos bens e locais segurados.

5. Tais disposições se aplicam a todas as coberturas e cláusulas, extensões de coberturas e cobertura de lucros cessantes contratadas na apólice, ou seja, aplica-se as Condições Gerais, Especiais e/ou Cláusulas Particulares contratadas na Apólice a qual esta anexa a presente Cláusula Particular.

6. Ratificam-se todas as disposições contidas nas Condições Gerais que não tenham sido modificadas pela presente Cláusula.

* Franquia para a cobertura 01 BÁSICA - INC, RAIÃO, EXPLOSAO/IMPLOSAO: - Franquia para os eventos Incêndio, Explosão e Implosão: Conforme consta no tópico FRANQUIAS. - Franquia para o evento Queda de Raio: será aplicada a mesma franquia da cobertura de Danos Elétricos. Na ausência dessa cobertura, a franquia será de 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

Unidade: 9881

3000.0000.0000 Produtor: 1819

TIPO DE SEGURO: NOVO
Data do Cálculo: 03/11/2020
Válido até: 04/03/2021

Orçamento Canal:
Orçamento Interno 57935547
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 17/02/2021
ATÉ AS 24H DO DIA 17/02/2022

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-88

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GDE DO NORTE	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 12.978.037/0001-78	TELEFONE (84)3642-7352
--	----------------------------	--------------------------------	---------------------------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI108F	NOME DA CORRETORA JOSE FERREIRA DE SOUZA	TELEFONE +55 (84) 9415-1357
-----------------	---	--------------------------------

E-MAIL
AMPLA.SEGUROSGERAIS@HOTMAIL.COM

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL
A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.
É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO:
AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 690	BAIRRO PETROPOLIS
CEP 59012-360	COMPLEMENTO	CIDADE NATAL
ESTADO RN		

ATIVIDADE
ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLICIDADE)

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	15.291.200,00	2437.26	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	800.000,00	2865.32	10% das indenizações com o mínimo de R\$900,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	50.000,00	116.21	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	200.000,00	3014.44	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA - EMP

VIGIA LIMPEZA COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS
COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

III - CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE CONFORME DESCRITO NO ITEM EMPRESAS ABRANGIDAS PELO SEGURO DAS CONDIÇÕES GERAIS. CASO SEJA CONSTATADO QUE NO LOCAL DE RISCO POSSUA CONSTRUÇÃO EM ISOPAINEL OU "PAINEL SANDUÍCHE" CONSTITUÍDO POR CHAPAS METÁLICAS UNIDAS POR UM MATERIAL ISOLANTE, SERÁ COBRADO PRÊMIO ADICIONAL E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONSIDERANDO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO PARA A COBERTURA DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA, CONFORME SEQUE: 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 25.000,00.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DIZERES DAS CONDIÇÕES GERAIS QUE NÃO TENHAM SIDO ALTERADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO da Depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 20 APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS das Condições Gerais.

Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	NÃO DESEJO L.M.I DISCRIMINADA
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	15291200,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
8.433,23	0,00	8.433,23	0,00

QUESTIONÁRIO GERAL OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
POSSUI RISCOS MAIORES DE R\$5.000.000,00?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
8.011,57	0,00	8.011,57	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8.011,57

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	1.390,82	1.390,83	1.302,57	0,00	0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	1.245,58	1.245,57	1.531,34	0,00	0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	1.132,97	1.132,96	1.763,42	0,00	0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	1.043,23	1.043,20	1.998,80	0,00	0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	970,09	970,06	2.237,46	0,00	0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.300,04	1.300,07	667,23	0,00	0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.191,55	1.191,54	1.099,10	0,00	0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.077,42	1.077,38	1.263,23	0,00	0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	986,19	986,24	1.429,12	0,00	0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	911,81	911,82	1.596,78	0,00	0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	849,97	849,95	1.766,19	0,00	0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.300,04	1.300,07	667,23	0,00	0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.191,55	1.191,54	1.099,10	0,00	0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.077,42	1.077,38	1.263,23	0,00	0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	986,19	986,24	1.429,12	0,00	0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	911,81	911,82	1.596,78	0,00	0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.390,82	1.390,83	1.302,57	0,00	0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.245,58	1.245,57	1.531,34	0,00	0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.132,97	1.132,96	1.763,42	0,00	0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.043,23	1.043,20	1.998,80	0,00	0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	970,09	970,06	2.237,46	0,00	0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	7.610,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	4.005,79	4.005,78	0,00	0,00	0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	2.670,53	2.670,52	0,00	0,00	0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	2.002,90	2.002,89	0,00	0,00	0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.602,33	1.602,31	0,00	0,00	0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.335,27	1.335,26	0,00	0,00	0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.144,51	1.144,51	0,00	0,00	0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.001,42	1.001,45	0,00	0,00	0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	890,21	890,17	0,00	0,00	0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	801,13	801,16	0,00	0,00	0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	728,37	728,32	0,00	0,00	0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	667,64	667,63	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Além das garantias de Incêndio, Raio (dados físicos), Explosão e Fumaça, a cobertura básica também ampara despesas decorrentes de medidas tomadas para redução dos prejuízos e desentulho, em caso de sinistro coberto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte - CIT

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA N°: 07/2021

Data: 27/02/2021

ASSUNTO: SEGURO DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1: Porto Seguro - CNPJ: 12.978.037/0001-78

E-mail: gideanneftavares@gmail.com

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 4055 - Lagoa Nova - Natal-RN / CEP: 59063-200

Fone: (84) 3087-2800

FORNECEDOR 2: Sompo Seguros – CNPJ: : 61.383.493/0001-80

E-mail: www.sompo.com.br

Endereço: . Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 Atend. Grande SP: 3156-2990

Fone: 0800 77 19 119 / Central de atendimento Grande SP 3156-2990

FORNECEDOR 3:

E-mail: tirolseguros@yahoo.com.br

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 850 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-510

Fone: (84) 3211-2818

FORNECEDOR 4: Ètica Corretora de Seguros (Não apresentou orçamento)

E-mail: [Gideanne Ferreira Tavares gideanneftavares@gmail.com](mailto:gideanneftavares@gmail.com)

Endereço: R. Jerônimo de Albuquerque, 3618 A - Candelária, Natal - RN, CEP: 59064-650

Fone: (84) 9-9927-2809

FORNECEDOR 5: Banco do Brasil (Não apresentou orçamento)

E-mail: age3795@bb.com.br

Endereço: Av. Duque de Caxias, 20 - Ribeira, Natal - RN, CEP: 59012-200

Fone: [\(84\) 4006-7500](tel:(84)4006-7500)

Item	Descrição do Serviço	QUANT	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$
1	Contratação da companhia de Seguradora para cobertura de seguro multirisco contra incêndio, explosão, danos elétricos e quebra de vidros do edifício-sede deste Tribunal de Contas/RN, pelo período de 12(doze) meses.		R\$ 8.011,57	R\$ 8.063,04	Não apresentou orçamento	Não apresentou orçamento	Não apresentou orçamento
TOTAL			R\$ 8.011,57	R\$ 8.063,04	0,00	0,00	0,00
Nestas condições, indicamos a empresa PORTO SEGURO – CNPJ: 12.978.037/0001-78, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 8.011,57 (Oito mil onze reais e cinquenta e sete centavos.)							

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

NOME: SIMONE MACHADO MATOSO DE SOUSA
Assessora de Gabinete



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0302971 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 09/04/2020

Validade: 06/10/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 01640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE LIMINAR OBTIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1503815-54.2020.8.26.0090.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 13487601/2020
Expedição: 12/06/2020, às 10:51:28
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020** às **15:12:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3603272

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:



2429310



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **6ACD.8CE5.A4AD.5C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092501183610024821

Informação obtida em 28/09/2020 15:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br